



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Lei nº 5972008.

Que a Rua localizada no Conjunto Frei Damião, nesta cidade de Touros (precisamente onde está localizada a casa do Sr. Antônio Alves), passe a denominar-se Rua da Quixaba.

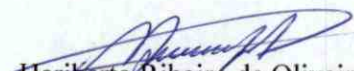
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Que a Rua localizada no Conjunto Frei Damião nesta cidade de Touros (precisamente onde esta localizada a casa do Senhor Antônio Alves), passe a denominar-se Rua da Quixaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 13 de Novembro de 2008.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal